



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16 - E-mail: semsarur@gmail.com



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem por finalidade justificar tecnicamente a necessidade de celebração de Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 3005001/2025FMS, firmado com a empresa PABLO A DOS SANTOS LTDA, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destinação dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) gerado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de todas as Unidades de Saúde do Município de Rurópolis.

DADOS CONTRATUAIS

Quantidade inicialmente estimada: 25.000 kg

Valor unitário: R\$ 10,80/kg

Valor inicial do contrato: R\$ 270.000,00

ACRÉSCIMO

Diante do aumento da demanda das unidades de saúde e do conseqüente crescimento na geração de resíduos hospitalares, faz-se necessária a ampliação quantitativa do contrato em 25%, correspondente a:

6.250 kg adicionais

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 67.500,00

NOVO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 337.500,00

No decorrer da execução contratual, verificou-se aumento significativo na geração de resíduos dos serviços de saúde, em decorrência:

- ✓ Da ampliação e intensificação dos atendimentos nas Unidades de Saúde;
- ✓ Do aumento da demanda por procedimentos ambulatoriais, laboratoriais e campanhas de saúde pública;
- ✓ Da necessidade de manutenção rigorosa das normas sanitárias e ambientais vigentes.

Tal aumento impactou diretamente no volume de resíduos hospitalares/infectantes produzidos, superando a estimativa inicialmente prevista no contrato, tornando indispensável a ampliação quantitativa do objeto contratado para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços.

A presente solicitação encontra respaldo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

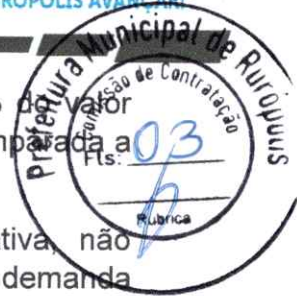




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16 - E-mail: semsarur@gmail.com

PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!



Considerando que o acréscimo pretendido respeita o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato, resta plenamente possível e juridicamente amparada a formalização do Termo Aditivo.

Destaca-se ainda que a alteração pretendida é de natureza quantitativa, não implicando modificação do objeto contratual, mas apenas adequação à real demanda administrativa, preservando-se as mesmas condições pactuadas, inclusive valores unitários.

A coleta, tratamento e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde constituem atividade essencial e contínua, indispensável à preservação da saúde pública e à proteção do meio ambiente.

A eventual interrupção ou insuficiência desses serviços poderá acarretar:

- ✓ Riscos sanitários à população e aos profissionais de saúde;
- ✓ Responsabilização do ente público por descumprimento de normas ambientais e sanitárias;
- ✓ Comprometimento do funcionamento regular das unidades de saúde.

Assim, o aditamento contratual revela-se medida necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade do serviço sem a necessidade de instauração imediata de novo procedimento licitatório, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação do serviço.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo de 25% ao Contrato nº 3005001/2025FMS, firmado com a empresa PABLO A DOS SANTOS LTDA, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde no Município de Rurópolis.

Encaminhe-se para análise jurídica e demais providências administrativas cabíveis.

Rurópolis/PA, 19 de fevereiro de 2026.

Takayane R. Verissimo
TAKAYANE RODRIGUES VERISSIMO

Fiscal de Contrato

Takayane R. Verissimo
Diretora Administrativo do
Hospital Mun. de Rurópolis
Portaria 013/2025